

PORTARIA N° 1.650, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510, de 21 de agosto de 2009, e observado o Certificado de Conformidade de REP emitido pela Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR, de n° REP0042012, decide:

Art. 1º Aprovar o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca CQS, modelo ETHOS PROX-I, sob número de registro 00182, fabricado por CQS Tecnologia e Serviços Ltda., CNPJ 03.618.557/0001-89, cadastro de fabricante de REP no MTE n° 00031, objeto do processo n° CAAD/SIT/MTE 46017.012017/2012-73, protocolizado no dia 13 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DAUDT BRIZOLA